

3



LEI Nº 953, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 953/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de iniciativa legislativa:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual no percentual de 31,68% no vencimento base da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Portel, com base na apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2022, observada a última revisão promovida pela Lei Municipal nº 913, de 03 de agosto de 2022, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - O reajuste de que trata o art. 1º não será devido aos servidores cuja remuneração tenha sido atualizada em decorrência da majoração do salário-mínimo, bem como dos servidores ocupantes de cargos comissionados criados e com remuneração estabelecida pela Lei Municipal nº 927, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Portel.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel em 15 dezembro de 2023.

VICENTE DE PAULO
FERREIRA
OLIVEIRA:45521298215

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO FERREIRA
OLIVEIRA:45521298215

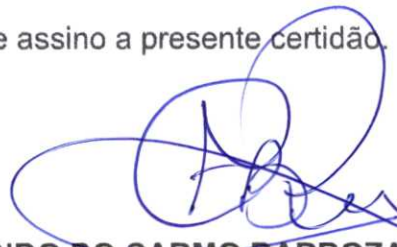
VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

LEI Nº 953/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP, e publicado no mural de publicidade da Prefeitura Municipal de Portel e no portal www.portel.pa.gov.br em 15 de dezembro de 2023.

E, por ser verdade, dato e assino a presente certidão.



ARLINDO DO CARMO BARBOZA PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento
Decreto de nomeação nº 1.678/GAB/2021